



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003-2022-DPL003/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, COMO CONTRATADO JAM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Poder Executivo do Município, inscrito do CNPJ (MF) sob o Nº 01.597.629/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Roberto Regis de Albuquerque, RG nº 520106, portador do C.P.F. Nº 237.383.083-34, residente e domiciliado em São João do Paraíso- MA.

LOCADOR: JAM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.623.292/0001-07, representado pelo seu procurador JOSE DE ARIMATEIA DE SOUSA RIBEIRO, residente na AV Maranhão- Auto Bonito, S/N, São João do Paraíso-MA, inscrito no CPF. Nº 435.616.913-15, e sob o RG Nº 465560320121 SESP/MA, as partes supra qualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL:

O presente contrato é celebrado mediante processo de Dispensa de Licitação nº 003/2022 nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal Nº. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO:

O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na AV Maranhão, s/n, Auto Bonito, CEP. 65.973000, na cidade de São João do Paraíso – MA, para funcionamento das atividades relacionadas à prefeitura de São João do Paraíso, no período de 06 de Janeiro de 2022 até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), a serem pagos em 12 (Doze) parcelas de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) p/mês.

Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo **Locatário**, na assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código, Projeto/Atividade: 04.122.1203.2004.0000- Manutenção da Secretaria Municipal de governo e planejamento. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, constantes no Orçamento do exercício de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA

CNPJ: 01.597.629/0001-23

GESTÃO 2021 A 2024

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:

São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - **consensualmente**: por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente**: por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

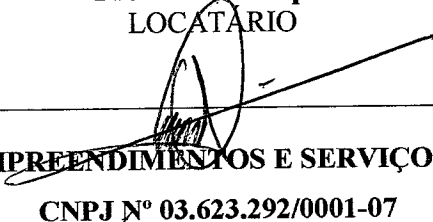
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Porto Franco, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

São João do Paraíso –MA, 06 de Janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Roberto Regis de Albuquerque
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO



JAM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.623.292/0001-07
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____